**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 149/2026, de 23 de Setembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 340.774,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$40.774,00
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 40.774,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2110-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$200.000,00
1.706.3110.287 Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 200.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2110-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$100.000,00
1.500.1002.000 Identificação das Despesas com ASPS — 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$40.774,00
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 40.774,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$200.000,00
1.706.3110.287 Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 200.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2110-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$100.000,00
1.500.1002.000 Identificação das Despesas com ASPS — 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2026.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
***.***.559-**
Prefeito Municipal